

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080015736

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12


Data: 17/03/2021

Hora: 08:19

Decreto nº 13.272/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.270/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/03/2021, à servidora **MARLI MARGARETE DALBOSCO**, matrícula 1083-9, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.026,15 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.164,60 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); 46% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 995,71 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); 40% relativo a Classe "E", correspondente a R\$ 865,84 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/03/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.272

Soledade, 17 / 03 / 2021

